

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.103, DE 2014

Modifica a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para incluir o quesito cor, raça ou etnia nos prontuários, registros e cadastramentos do Sistema Único de Informação em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), passa a vigorar acrescido de parágrafo único, conforme redação dada abaixo:

“Art. 7º

.....

Parágrafo único - o quesito cor, raça ou etnia será incluído nos prontuários, registros e cadastramentos individuais no Sistema de Informação em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2015.

Deputado **ANTONIO BRITO**

Presidente